



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA CURITIBA, Nº 261 - JARDIM VESPER- ANDIRÁ-PR

*“Atuando no presente
para garantir o
futuro”*

PORTARIA Nº 112 DE 30 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO** de 2020.

| NOME DA SERVIDORA PÚBLICA | CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA | SECRETARIA LOTAÇÃO | MÁXIMO HORAS |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---------------------|
| ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO | CONTADORA | FUNPESPA | 35 |

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 30 de julho de 2020

André Henrique Dassie
Presidente do FUNPESPA